



LEI Nº. 123/2014 DE 28 DE MAIO DE 2014.

EMENTA: “Reajusta a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal do Município de Paratama**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, após a aprovação do Poder Legislativo Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica fixado em R\$: 1,014,00 (mil e quatorze reais) o valor da remuneração dos agentes comunitários de saúde, constantes do quadro de pessoal do Município, na forma disposta na Portaria nº. 314 de 28 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária Anual e serão custeadas com recursos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde ou recursos do tesouro municipal, quando for o caso.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do artigo primeiro ao dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º) Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paratama-PE, 28 de maio de 2014


JOSE TEIXEIRA NETO

PREFEITO